



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

### PORTARIA Nº 41/2.023 – **SINDICÂNCIA**

- De 23 de Fevereiro de 2.023 –

**(Que determina a abertura de Processo Administrativo para apuração de conduta praticada pelo auxiliar de enfermagem José Humberto Monteiro Pereira).**

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e.....

**CONSIDERANDO** os memorandos internos enviados pelas enfermeiras e auxiliar de enfermagem acerca dos atos praticados pelo servidor denunciado;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** para integrar a COMISSÃO PROCESSANTE: **Valdecir Alves Moreira**, RG nº 28.772.444-X SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Sely Francisco Rocha, nº 179 em Inúbia Paulista/SP, para o cargo de Presidente; **Silvana Valesi De Araújo Lima**, RG nº 21.509.722 SSP/SP, residente e domiciliada a Rua Armando Prado, nº 221 em Inúbia Paulista/SP, para o cargo Membro; e **Cristiane Freitas Lopes**, RG nº 30.397.331-6 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Miyashita Tiuiti, nº 230 em Inúbia Paulista/SP, para o cargo de Membro, que deverão instaurar o **PROCESSO ADMINISTRATIVO** previsto no art. § 1º, II, da Constituição Federal que deverá apurar desses fatos, permitindo ao servidor público ampla defesa e contraditório, notificando-o para responder a todos os atos e termos do referido processo e, ao final, proferir, conforme dispõe o art. 69 da lei Orgânica do Município de Inúbia Paulista.

**Art. 2º** - Para cumprir os princípios de publicidade, oficialidade, obediência a forma e procedimentos, e em especial, para o servidor público municipal supramencionado poder exercitar com plenitude o PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO deverão ser apurados os fatos;

**Art. 3º** - A Comissão processante deverá, após cumpridas as formalidades cabíveis, intimar o servidor público José Humberto Monteiro Pereira para apresentar sua defesa escrita, trazer as provas que julgar cabíveis e necessárias, que poderá fazê-lo por si através de advogado regularmente constituído,



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

acompanhando todos os atos e termos do referido processo, tendo “vistas” nesses autos e demais procedimentos até o final julgamento.

**Art. 4º** - Em face da gravidade dos fatos aqui apontados, determino a remessa ao Departamento Jurídicos do Município para que proceda na representação necessária dos interesses do órgão.

**Art. 5** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se, Intime-se.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 23 de Fevereiro de 2023.



JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registra na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, e publicada por afixação no lugar público de costume, na data supra.



CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria